DECRETO Nº. 012/2015

Súmula- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 10.027 – Convenio para construção de um CRAS, contrato de repasse 794710/2013	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	450.000,00
TOTAL.....	**450.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 10.027, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I - DECRETO Nº. 012/2015 DE 21/01/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento para 2015	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	(B - A)
R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.027 - Convenio para construção de um CRAS, contrato de repasse 794710/2013.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal